



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 409/2012



Dispõe sobre a autorização para concessão de desconto sobre o pagamento do IPTU, referente ao ano de 2012.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% sobre o valor do IPTU, referente ao ano de 2012, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 10 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 20 de março de 2012.

2009/2012

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal

**NOVA GUARITA**  
PREFEITURA MUNICIPAL